

Aprova por Ad Referendum a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, através da Proposta de Emenda Parlamentar para o Hospital Municipal Alexandre Tubarão Senador Sá.

RESOLUÇÃO N° 865/2025 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
2. A Portaria GM/MS N° 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;
3. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
4. A Portaria de Consolidação GM/MS N° 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - Título VII dos Investimentos – Capítulo I - Da Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Art. 653;
5. A Portaria GM/MS N° 828, de 17 de abril de 2020, altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
6. A Portaria GM/MS N° 6.904, de 28 de abril de 2025, dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;
7. O Ofício N° 163 da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Sá, datado de 09 de dezembro de 2025, que encaminha a solicitação de aquisição de equipamentos, contida no sistema SUITE NUP N° 24001.112573/2025-08, que trata da Proposta cadastrada no Fundo Nacional de Saúde sob o N° 11893974000125004 de aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital Municipal Alexandre Tubarão CNES 2611252, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar a fim de promover a oferta de novos serviços;
8. Os pareceres favoráveis da Superintendência da Região de Saúde de Sobral (SRNOR) e da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SESA/SEADE), quanto a aquisição dos Equipamentos referidos na Proposta acima; **resolve:**

Art.1º. Aprovar por Ad Referendum a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, através da Proposta de Emenda Parlamentar N° 41380003 cadastrada no FNS N° 11893974000125004, para o Hospital Municipal Alexandre Tubarão CNES 2611252, no valor total de R\$ 149.966,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e sessenta e seis reais), para melhor oferta de serviços especializados, conforme quadro abaixo:

Município	Nº da Proposta	Nr. Emenda	CNES	Unidade Assistida	Valor Total da Proposta (R\$)
Senador Sá	11893974000125004	41380003	2611252	Hospital Municipal Alexandre Tubarão	149.966,00

Parágrafo Único. A aquisição de equipamentos previstos visam a necessidade de ampliar a assistência dentro da unidade com serviços de clínica médica e ambulatoriais com disponibilidade de todos os equipamentos descritos na proposta. Entre os equipamentos previstos estão camas hospitalares, poltronas, computadores, aspirador de secreção, balanças antropométricas, bisturi elétrico, detector fetal, entre outros itens essenciais para as práticas assistenciais em geral. Dessa forma, a aquisição desses materiais é fundamental para assegurar qualidade, eficiência e continuidade dos serviços prestados, ampliando a capacidade de atendimento e fortalecendo a rede municipal de saúde, bem como garantir melhorias contínuas no cuidado à população de Senador Sá e aprimorar a estrutura do Hospital Municipal Alexandre Tubarão.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 22 de dezembro de 2025.

Tânia Mara Silva Coelho
Presidente da CIB/CE
Secretaria de Saúde

Rilson Sousa de Andrade
Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS